



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: +55 48 3721 6851 - E-mail: qmc@contato.ufsc.br

SUPERVISOR DE LABORATÓRIO DE ENSINO

A função de Supervisor de Laboratório definida na PORTARIA N° 0785/GR/95, Art. 6° prevê carga horária de no máximo oito horas fixadas pelo Diretor do Centro no ato de designação para o exercício da função.

De acordo com a PORTARIA N° 0785/GR/95, Art. 4°, a Direção de Centro poderá, anualmente, solicitar relatório dos Supervisores designados para, com base nas atividades desenvolvidas e planejadas, definirem a manutenção da carga horária alocada.

O Colegiado do Departamento de Química definirá, de acordo com as necessidades, ouvidas as áreas de ensino, tantos supervisores quantos sejam necessários para atender os laboratórios de ensino do Departamento.

Os Supervisores de Laboratório serão escolhidos por cada área de ensino, entre os professores que lecionam disciplinas experimentais nos referidos laboratórios.

A escolha dos Supervisores será feita em reunião de cada área de ensino, por votação entre os professores alocados na respectiva área, com mandato de 1 ano, podendo ser renovado.

O chefe do Departamento enviará anualmente o nome dos professores indicados para a função de Supervisor de Laboratório de Ensino ao Diretor de Centro para emissão de portaria.

São atribuições do Professor Supervisor do Laboratório de Ensino do Departamento de Química:

1. Verificar a cada semestre letivo a necessidade de monitores e bolsistas de trabalho para os diferentes horários de aulas práticas de acordo com as necessidades do laboratório;
2. Supervisionar e distribuir as atividades dos técnicos de laboratório, monitores, bolsistas de trabalho e outros, garantindo o bom funcionamento das aulas práticas do laboratório;
3. Elaborar projetos (FUNGRAD e outros) para melhorias e atualização do laboratório;
4. Supervisionar o controle do estoque dos materiais usados nas aulas práticas tais como: reagentes, solventes, vidrarias etc., bem como fazer a previsão e solicitar a reposição e/ou aquisições com antecedência, observando o calendário de compras da UFSC;
5. Responder pelos bens tombados pelo patrimônio da UFSC alocados no laboratório;
6. Supervisionar a limpeza do laboratório;
7. Supervisionar os alarmes de segurança e incêndio para garantir um bom funcionamento;
8. Supervisionar, avaliar e aplicar em conjunto com os demais usuários (professores e técnicos), as normas de segurança do laboratório.
9. Controlar a distribuição das chaves de acesso recolhendo-as no final de cada semestre letivo.

10. Avaliar em conjunto com o Coordenador da área o número máximo de alunos por turma nas aulas experimentais de acordo com as necessidades dos cursos e a capacidade de cada laboratório.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento.

A presente norma entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Departamento de Química.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2006.